PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.645

Concede isenção de tributos que especifica à "Cooperativa Agro-Pecuária Holambra".

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do pagamento da taxa de "ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO" e do "IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA" ("I.S.S.Q.N."), em favor da empresa "COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA HOLAMBRA", sociedade cooperativista, inscrita no C.G.C./MF sob n. 52.770.542/0001-47.

Parágrafo Único - O benefício instituído neste artigo, se-lo-á excepcionalmente para o exercício financeiro em curso.

Artigo 2º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, editar Decreto para a regulamentação e execução da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de setembro de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário